

PORTARIA Nº 1.740, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado por Decreto Presidencial de 04 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 05.10.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

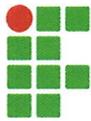
I – Revogar a Portaria nº 1309, de 25 de julho de 2014, que definiu e constituiu o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação do IFG.

II – Criar o Comitê de Governança Digital do IFG, de natureza consultiva e deliberativa, que será responsável pela determinação e priorização das ações na área de Tecnologia da Informação do IFG, considerando as orientações contidas no Decreto nº 8638/2016, na Instrução Normativa nº 04 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento (IN 04/2014 SLTI/MP), do Guia de Governança de TIC do SISP e, em atendimento à Estratégia de Governança Digital do Governo Federal 2015-2019, também será responsável por:

- determinar as prioridades nos investimentos em Tecnologia da Informação de forma integrada com as estratégias e as prioridades da Instituição;
- deliberar sobre políticas, diretrizes e priorização de ações relativas à Tecnologia da Informação;
- elaborar a proposta do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI;
- assegurar o alinhamento das ações de Tecnologia da Informação às necessidades institucionais;
- monitorar a execução do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e resolver conflitos de recursos.

III – O Comitê de Governança Digital será constituído por membros designados por Portaria do Reitor e terá a seguinte composição:

- Diretor Executivo (membro nato e presidente do Comitê);
- Pró-Reitor de Ensino (membro nato);



- Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação (membro nato);
- Pró-Reitor de Extensão (membro nato);
- Pró-Reitor de Administração (membro nato);
- Pró-Reitor de Desenvolvimento institucional (membro nato);
- Diretor de Tecnologia da Informação (membro nato);
- Gerente de Desenvolvimento e Administração de Sistemas de Tecnologia da Informação (membro nato);
- Responsável pela área de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (membro nato);
- 2 (dois) componentes do Colégio de Dirigentes – CODIR (membros eleitos por aquele colegiado).

IV – Convalidar todos os atos praticados pelo Comitê, conforme sua composição, objetivo da Portaria nº 1309, de 25 de julho de 2014, até a presente data.


JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
Reitor